Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 24 páginas

Sábado, 11 de junho de 2005 - nº 600 - Ano IX

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Município de Atibaia
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Escolha dos Membros da Diretoria Provisória do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

Edital nº 04/05 – SUMA– Referente Processo n.º 14.357/2005

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para a escolha dos membros da Diretoria Provisória do Comdema. A Audiência visa dar a conhecer à população do município e estar participando da escolha dos representantes da diretoria provisória do conselho nos termos desse edital e conforme a Lei n.º 2.254/88 que cria o conselho.
A Audiência será realizada no antigo prédio do FÓRUM, sito, Avenida Nove de Julho, 185, centro na 5ª feira dia 14 de julho de 2005, com início previsto às 19:00 h e término previsto para as 21:00 horas.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão. Os participantes deverão identificar-se ao adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção. Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica para a audiência.
Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Palácio Jerônimo de Camargo aos 10 de junho de 2005.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 6.754/05– PREGÃO PRESENCIAL N.° 90/05
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, à rede pública e municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de junho de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 11.368/05– PREGÃO PRESENCIAL N.° 92/05
OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos popular 1.0 e 01 (um) veículo sedan 1.6 com ar condicionado, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de junho de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 31 de maio de 2.005, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 10 de junho de 2.005. José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 2.184/05 - Pregão Presencial n.º 77/05 - Objeto: Aquisição de materiais de informática, destinados a diversos setores desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: CLAUDIO CORREA INFORMÁTICA ME., itens: 01 no valor unitário de R$ 19,50; 04 no valor unitário de R$ 27,00; 05 no valor unitário de R$ 32,00; 10 no valor unitário de R$ 24,00; 11 no valor unitário de R$ 59,00. REVOGO os itens 02, 03, 06, 07, 08 e 09 e AUTORIZO a abertura de novo processo licitatório. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 10 de junho de 2005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de junho de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 6.222/05 - Pregão Presencial n.º 84/05 - Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, destinados ao uso do laboratório de Patologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação: - CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA., lote: 01 no valor unitário de R$ 2.399,00. ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO LTDA., itens: 02 no valor unitário de R$ 280,00; 03 no valor unitário de R$ 4,41. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 de junho de 2005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 09 de junho de 2005. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.043/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/05 – DESPACHO – Vistos - Adotando, como razão de decidir, o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 337/338 por seus próprios fundamentos, recebo o recurso de fls. 326/335, mas no mérito, **nego-lhe provimento** para manter as sanções aplicadas à recorrente AIXA OFFICE PRODUCTS LTDA., a saber:
–Declaração de inidoneidade pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme sub-item 15.2.6;
–-Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores, conforme sub-item 15.6.2;
–Cancelamento das Atas de Registro de Preços firmadas com o Município, conforme sub-item 15.6.3, todos do edital do presente pregão.
Cumpra-se.
Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 09 de junho de 2.005. - José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 10 dias do mês de junho de 2.005. - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Setor de Editais e Contratos, do Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 11.370/05
CONVITE N.º 37/05
OBJETO: Aquisição de móveis de escritório, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura. **Abertura dia 17 de junho de 2.005 às 14:00 horas.**

Departamento de Suprimentos, 09 de junho de 2.005 - **Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 6.220/05
CONVITE N.° 36/05
OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de muro de divisa e de arrimo na EMEF Guilherme Pileggi Contesini, sito a Rua Emídio Fazzio, 75 – Alvinópolis.

DATA: às 11:00 horas do dia 20 de junho de 2.005.

Departamento de Suprimentos, 08 de junho de 2005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 8.827/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 07/02 - OBJETO**: Exploração do serviço de transporte coletivo urbano e rural, no município de Atibaia, em um único lote de serviços e veículos específicos, mediante concessão onerosa, pelo período de 10 (dez) anos.**
Ficam intimadas as licitantes, para querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela empresa: **Viação Atibaia São Paulo Ltda.,** contra a Inabilitação da sua empresa.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 07 de Junho de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 10.968/05 – Pregão Presencial 88/05 - Objeto: Aquisição de materiais para uso na iluminação pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitado por empresa interessada na presente licitação, sendo que o mesmo está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100- Parque Jerônimo de Camargo
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-6282

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 08 de junho de 2.005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PROCESSOS QUE DERAM ENTRADA PARA ANÁLISE DO EPIVIZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ PARA EVENTO

1. Processo: 13.206/05
Nome/Razão Social: ACT Produções Psymystic V4.0
Endereço: Fazenda Paraíso - acesso pelo km 52 da Rod.Fernão Dias
Atividade: Realização de Evento Intercultural com música eletrônica.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL COM ALTERAÇÃO DE SÓCIO

2. Processo: 8.904/04
Nome/Razão Social: MV9 Danceteria Ltda ME
Endereço: Avenida Dr.Joviano Alvim, nº 1.322 - Atibaia Jardim
Atividade: Danceteria com bar, lanchonete, restaurante e choperia.

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO CONSTRUÇÃO GALPÃO COMERCIAL

1. Processo 2.969/02
Nome: Rosa Helena Aparecida Attolini
Endereço: Rua Bahia esquina com a Rua Antonio Raposo Tavares - Bairro Estoril
Situação: ANALISADO E APROVADO

ASSUNTO: CERTIDÃO DE USO E DIRETRIZES DO SOLO

1. Processo:13.462/05
Nome/Razão Social: Land Gold Produtos Eletrônicos Ltda EPP
Endereço: Rua Waldomiro Franco da Silveira, 488 – Recreio Estoril
Atividade: Fábrica de material eletrônico básico

2. Processo: 23.607/04
Nome/Razão Social: Paulo Airton Rodrigues
Endereço: Rua Manoel Gomes La Torre, s/n – Lote 2 – Jardim Colonial - Caetetuba
Atividade: Instalação de uma estação de rádio base de telefonia celular

3. Processo: 3.121/05
Nome/Razão Social: Brasilsat Ltda
Endereço: Rua Manoel Gomes La Torre, s/n, Lote 2 – Jardim Colonial - Caetetuba
Atividade: : Instalação de uma estação de rádio base de telefonia celular

ANDAMENTO DOS PROCESSOS EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EPIVIZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL/ ABERTURA

1. Processo 12.300/05
Nome/Razão Social: Roberto Doratioto – ME
Endereço: Rua José Rodrigues da Cunha – Zé Pequeno, nº 550 – Ressaca
Atividade: Indústria e comércio de artefatos de cimento em geral.
Situação: Em análise.

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO

1. Processo 388/05
Nome: Congregação Cristã no Brasil
Endereço: Rua Miguel Doratiotto – Atibaia Jardim
Atividade: Construção de um templo religioso
Situação: Audiência Pública no dia 16/06/05

2. Processo 11866/05
Nome: Congregação Cristã no Brasil
Endereço: Rua João Evangelista Chamadoira Lotes 8 e 9 – Quadra C – Jardim Kanimar – Guaxinduva.
Atividade: Construção de um templo religioso.
Situação: **Solicitada a apresentação de estudo de impacto.**

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESDOBRO

1. Processo 3424/02
Nome: Luigi Leoni
Endereço: Rodovia Fernão Dias – Recreio Estoril
Situação: Solicitada a apresentação de relatórios para análise.

2. Processo 9142/05
Nome: Marcelo Eduardo Cintra
Endereço: Gleba 3A, Leito da antiga Estrada de ferro Bragantina São Paulo Railway e
Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias – Bairro Mato Dentro
Situação: Solicitada a apresentação de relatórios para análise.

3. Processo 9145/05
Nome: Patrícia Maria Cintra
Endereço: Gleba 3C, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro
Situação: Solicitada a apresentação de relatórios para análise.

4. Processo 9143/05
Nome: Talita Guelpa Alvim
Endereço: Gleba 3B, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro.
Situação: Solicitada a apresentação de relatórios para análise.

ASSUNTO: CERTIDÃO DE USO E DIRETRIZES DO SOLO

1. Processo: 12.755/05
Nome: Ana Rita Cunha Priolli
Endereço: Rodovia D.Pedro I – Bairro da Ressaca
Atividadde: Construção de um galpão comercial para depósito de sacarias
Situação: REPROVADO

COMISSÃO EPIVIZ
Márcia Cavazana Nogueira
Assessoria de Gestão e Controle
09/06/05

Edital de Convocação do C.C.N.S.B.
Centro Comunitário Nossa Senhora das Brotas

A presidente do Centro Comunitário Nossa Senhora das Brotas – CCNSB, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no artigo 10º de seu Estatuto Social, convoca a todos os seus associados para a Reunião Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 02 de Julho (sábado), às 15:30h em primeira convocação ou meia hora mais tarde, com qualquer número de presentes, em sua sede à Rua Avelino Antonio de Campos, nº 35, no bairro de Caetetuba, para a deliberação da seguinte ordem do dia:

Poder Executivo

· Apresentação do Balanço de Exercício de 2004
· Análise e Aprovação dos Projetos Sociais de 2005 / 2006
· Formação de Comissões de Trabalho

Atibaia, 08 de Junho de 2005

Maria Ignez Faria Ferraz
Presidente do CCNSB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 04/05 – PNEUS NOVOS
HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, após a análise das documentações apresentadas nos "Envelopes I – Habilitação", por unanimidade julgou ***HABILITADAS*** *as 2 (duas) empresas licitantes, quais sejam:* ***"Coml. AUTOMOTIVA Ltda."*** *e* ***"ABC Pneus Ltda.",*** *por terem atendido ao Edital na íntegra. Tendo havido renúncia ao direito de recurso, foram abertos os "Envelope II – Proposta Comercial", restando a seguinte* ***CLASSIFICAÇÃO: 1º) "Coml. AUTOMOTIVA Ltda.",*** *num valor total de* ***R$ 22.178,94.*** *Foi julgada* ***DESCLASSIFICADA*** *a empresa* ***"ABC Pneus Ltda."*** *por não atender aos itens 4.2 (não indicou qual foi a moeda utilizada) e 4.2.3 (prazo de validade de 60 dias a contar de 8/maio, restando somente 30 dias, inferior ao estabelecido no Edital). Fica aberto o prazo do item 5.5, contido no instrumento convocatório.*
Atibaia, 9 de junho de 2005.

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente da Comissão -

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/05 – COMBUSTÍVEIS
HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, após a análise da documentação apresentada no "Envelope I – Habilitação", por unanimidade julgou ***HABILITADA*** *a única empresa licitante por ter atendido o Edital na íntegra. Tendo havido renúncia ao direito de recurso, foi aberto o "Envelope II – Proposta Comercial", restando a seguinte* ***CLASSIFICAÇÃO: 1º) "Auto Posto ATIBRÁS Ltda.",*** *p/ aquisição de gasolina comum e óleo diesel, no valor unitário de, respectivamente,* ***R$ 2,04*** *e* ***R$ 1,63,*** *e valor total de, respectivamente,* ***R$ 112.200,00*** *e R$* ***117.360,00****, gerando um valor total global de* ***R$ 229.560,00,*** *p/ 12 (doze) meses. Houve nova renúncia ao direito de recurso.*
Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e* ***ADJUDICOU*** *o objeto licitado à empresa classificada em 1º lugar.*

Atibaia, 9 de junho de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente da Comissão -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 9.407/05 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 04/05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Projeto de Gestão Cultural, para execução de atividades relativas a projetos culturais, sociais e pedagógicos que resultam em atividades de arte-educação, através de capacitação de professores, formação de público, oficinas de arte.

SUSPENSÃO DE ABERTURA

Tornamos público, que a presente licitação fora ADIADA SINE DIE, tendo em vista o pedido de Impugnação ao Edital, logo após análise, será designada nova data de entrega e abertura dos envelopes.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de junho de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 13.598/05– PREGÃO PRESENCIAL N.° 93/05
OBJETO: Aquisição de carnes em geral, destinadas à Divisão de Alimentação Escolar / Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
PROCESSO 13.599/05– PREGÃO PRESENCIAL N.° 94/05
OBJETO: Aquisição de carnes em geral, destinadas à Divisão de Alimentação Escolar / Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus

Poder Executivo

via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de junho de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

(Proc. nº 9.537/05)
LEI Nº 3. 465
de 14 de abril de 2005

Dispõe sobre a nomeação de diversas Estradas no bairro da Boa Vista e dá outras providências. (De autoria do Vereador Luiz Fernado Rossini Pugliesi).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Dionysio José Dorathiotto" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 08, e segue até terminar na mesma via.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Dionysio José Dorathioto".

Art. 2°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Francisco Dorigo" a atual estrada sem nome, a qual tem início na estrada sem nome que passará e denominar-se de "Estrada Francisco Dorigo", e segue até o final desta.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Francisco Dorigo".

Art. 3°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Rodolpho Polydori" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 8,5, e segue até a divisa do loteamento denominado Chácaras Fernão Dias.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Rodolpho Polydori".

Art. 4°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Cirino Manoel de Almeida" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 9, e segue até a divisa com o município de Bragança Paulista.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Cirino Manoel de Almeida".

Art. 5°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Atsonobu Matunaga" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 10, e segue até terminar na mesma via.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Atsonobu Matunaga".

Art. 6°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Benedito Moreira Rodrigues" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 10, e segue até terminar na mesma via.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Benedito Moreira Rodrigues".

Art. 7°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Júlio André Boniolo" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 10,3, e segue até divisa com o município de Bragança Paulista.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Júlio André Boniolo".

Art. 8°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Daniel Silveira" a atual estrada sem nome, a qual tem início na Estrada Juca Sanches, altura do Km 11, e segue até terminar no bairro da Cachoeira.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Daniel Silveira".

Art. 9°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada José Pavani Filho" a atual estrada sem nome, a qual tem início no final da Estrada Juca Sanches, altura do Km 12, lado esquerdo, sentido cidade bairros, e segue até divisa com o município de Bragança Paulista.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada José Pavani Filho".

Art. 10°- Fica autorizado, através desta lei, o chefe do Poder Executivo local a nomear de "Estrada Marcilio Gonçalves de Souza" a atual estrada sem nome, a qual tem início no final da Estrada Juca Sanches, altura do Km 12, lado direito, sentido cidade bairros, e segue até divisa com o município de Bragança Paulista.

Parágrafo Único – Na placa de nomenclatura da estrada deverá conter a inscrição "Estrada Marcilio Gonçalves de Souza".

Art. 11°- O Poder Executivo providenciará todas as medidas necessárias para colocação da placa de nomenclatura, com os nomes acima atribuídos.

Art. 12° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de abril de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Poder Executivo

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Publicada novamente por ter saído com incorreções.

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 716
De 08 de junho de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais).-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.813.1001 Obras e Instalações
255-4490.51.0800.01.00.....R$ 1.700.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação através da rubrica de receita nº. **2471.99.05**-Funasa-Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de junho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 717
De 08 de junho de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 452.802,60 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos **).-**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 452.802,60 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0205.2002 Manutenção da Unidade
57-3390.39.0200.01.00.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Secretaria e Dependências
02.061.0407.1002 Equipamento e Material Permanente
87-4490.52.0400.01.00.....R$ 2.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0813.1001 Obras e Instalações
255-4490.51.0800.01.00.....R$ 435.802,60

Artigo 2º – O valor de R$. 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais)do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Secretaria e Dependências
02.061.0404.1081 Estruturação da Biblioteca Jurídica
83-4490.52.0400.01.00.....R$ 2.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0813.1001 Aquisição Áreas RFFSA p/ Investimento
410-4490.61.0800.01.00.....R$ 374.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 76.802,60 (Setenta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação – ICMS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de junho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 115/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A Sra. **FERNANDA DALTRO**, portadora da cédula de identidade RG N.º 29.594.811-5 e CPF N.º 281.831.968-45, nomeada em comissão pela Portaria N.º 879/2004 - SAD., no cargo de **Auxiliar Administrativa**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de junho de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 13 de junho de 2005, a Sra. **FERNANDA DALTRO**, portadora da cédula de identidade RG N.º 29.594.811-5 e CPF N.º 281.831.968-45, para ocupar em comissão, o cargo de **Assessora de Gestão e Controle**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de maio de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 117/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 13 de junho de 2005, o Sr. **ROBERTO DUGO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG N.º 15.265.826 e CPF N.º 055.128.608-36, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Agente Contábil, para ocupar em comissão, o cargo de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de junho de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 03/06 /05 a 09/06/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 2695/00 – Lanchonete e Restaurante Ribeiro Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0215/98 – R R Restaurante Ltda EPP – Restaurante
Proc. 3408/99 – Shoping Rural Ecossistema Ltda – Lanchonete

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 5569/00 – Brasterápica Indústria Farmacêutica Ltda – Fabricação de Medicamentos Alopáticos
Proc. 5569/00 – Brasterápica Indústria Farmacêutica Ltda – Depósito de Mercadorias Próprias
Proc. 0796/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos
Proc. 0085/95 – Droga Alvinópolis Ltda ME – Drogaria

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 0964/04 – Silmara Augusta Resende – Consultório
Proc. 3616/00 – Silmara Augusta Resende – Equipamento
Proc. 3616/00 – Silmara Augusta Resende – Consultório
Proc. 1943/97 – Adélia Maria Lima de Souza – Amorim – Consultório
Proc. 1943/97 – Adélia Maria Lima de Souza – Amorim – Equipamento
Proc. 1011/97 – Vanessa do Nascimento Novaes Risi - Equipamento

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1011/97 – Vanessa do Nascimento Novaes Risi – Consultório
Proc. 1495/99 – Instituto Social e Beneficente Novo Signo – Consultório
Proc. 1868/98 – José Tadeu de Araujo – Consultório
Proc. 1868/98 – José Tadeu de Araujo – Equipamento de RX
Proc. 0470/97 – Maria Isabel Leite Araújo – Consultório
Proc. 1086/97 – Maria Isabel Leite Araújo – Equipamento
Proc. 0476/97 – Roberto Vizigaudis – Consultório
Proc. 0476/97 – Roberto Vizigaudis – Equipamento
Proc. 0684/00 – Dilciley Albertina Pantarotto Bachini – Consultório
Proc. 5266/00 – Rosane Maria Brasil – Salão de Cabeleireira
Proc. 4059/05 – Shirley Martins de Souza – Salão de Cabeleireira

Medicina
Proc. 2403/01 – Angela Martines Miranda – Consultório Psicologia
Proc. 3352/09 – Briller Ind. Com. Armações para Óculos Ltda ME – Com. Varej. De Ótica
Proc. 0495/00 – Alessandra Alves Moretini – Consultório Fisioterapia

Medicina Veterinária

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 0582/05 – Instituto Educacional 9 de julho S/C Ltda – Albergue Assistencial
Proc. 0424/05 – Osvaldo Campanuci dos Santos – Atividades Terapias Alternativas
Proc. 4010/05 – EMEI (I) Fazenda Parque – Ensino Fundamental
Proc. 4012/05 – EMEF Gilberto Sant´anna – Ensino Fundamental
Proc. 4008/05 – EMEI (I) Bairro Guaxinduva – Ensino Fundamental
Proc. 3888/05 – EMEF Prof. Maria Helena Faria Ferraz – Ensino Fundamental
Proc. 4022/05 – CEI Aracy Salles Pereira – Creche
Proc. 4007/05 – EMEI (I) Fazenda Santana – Ensino Fundamental
Proc. 4020/05 – EMEI Eleonor de Barros – Ensino Fundamental
Proc. 4009/05 – EMEI (I) Bairro da Usina – Ensino Fundamental
Proc. 4019/05 – EMEIF Eva Vallejo – Ensino Fundamental
Proc. 4018/05 – EMEIF Takao Ono – Ensino Fundamental
Proc. 4021/05 – EMEI Prof. Tereza Marcílio – Ensino Infantil
Proc. 4023/05 – EMEF Prof. Maria José Cintra dos Santos – Ensino Fundamental
Proc. 4013/05 – EMEF Padre Armando Tamassia – Ensino Fundamental
Proc. 4017/05 – EMEIF Pedro de Alcântara Santos Silva – Ensino Fundamental
Proc. 4011/05 – EMEF Walter Engracia de Oliveira – Ensino Fundamental
Proc. 4015/05 – EMEIF Nelson José Pedroso – Ensino Infantil Fundamental
Proc. 4014/05 – EMEIF Prof. Carmine Biaggio Tundisi – Ensino Infantil Fundamental
Proc. 4016/05 – EMEIF Prof. Francisco Silveira Bueno – Ensino Infantil Fundamental
Proc. 4078/05 – Vanda Matilde Albuquerque Dourado – Salão de Cabeleireiro

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 3480/03 – Selma Gonçalves dos Reis Pires ME – Lanchonete – Prot. 3819/05 – DEFERIDO
Proc. 3939/05 – Cláudia Nascimento dos Reis Bar ME – Bar – Prot. 3940/05 – DEFERIDO
Proc. 3980/05 – Dalvo dos Santos Pinho Restaurante ME – Restaurante – Prot. 3981/05 – DEFERIDO
Proc. 3978/05 – Kátia Apda. Gonçalves Costa Quitanda ME – Quitanda e Mercearia – Prot. 3979/05 – DEFERIDO
Proc. 2125/97 – After Dark American Bar Ltda ME – Bar e Lanchonete Dançante – prot. 3768/05 – DEFERIDO
Proc. 0995/05 – Amado Martins da Costa – Bar e Mercearia – Prot. 3919/05 – INDEFERIDO
Proc. 3693/05 – Jarete Ribeiro de Matos Barbosa – Bar – prot. 3783/05 – INDEFERIDO
Proc. 0277/95 – Leal Rosa Ind. Com. Representação Ltda – Hotel – Prot. 3943/05 – DEFERIDO

b) FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 2338/99 – Cooperativa Agrícola Sul Brasil de Atibaia – Com. Prod. Veterinários – Prot. 4049/05 – DEFERIDO 30 dias

Prestadores De Serviços Relacionados À Saúde

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais

Prestação De Serviços De Transporte De Produtos De Interesse A Saude

MEIO AMBIENTE.

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0234/04 – Empresa São Luiz de Cinemas Ltda EPP – Conveniências – AI 8336 Por não requerer renovação da licença de funcionamento para 2003
Proc. 4358/04 – M. R. Azevedo da Silva Restaurante ME – Restaurante – TCA
Proc. 1760/96 – Padaria Nossa Senhora Apda. Do Tanque Ltda ME – Padaria – AI 9573 Por não manter condições de higiene e limpeza área de produção

FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais.

Atos da Vigilância Sanitária

Prestação De Serviços De Transporte De Produtos De Interesse A Saúde

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 0955/05 – Francisco Sales de Oliveira Atibaia ME – Bar – AIPA 7702
Proc. 0234/04 – Empresa São Luiz de Cinemas Ltda EPP – Conveniências – AIPM 7017
Proc. 0355/95 – Gomes e Gouveira Ltda EPP – Supermercado – AIPM 7217
Proc. 0916/05 – R.L. F. Eventos e Comércio Ltda ME – Bar e Lanchonete – AIPM 7679

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos E Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde
Proc. 3791/05 – Aidê Menezes Malheiros de Oliveira – Hotel com Restaurante – AIPM 7688

Odontologia
Proc. 3533/05 – Anderson Cesar Breda – Clínica Modular – AIPM 1749
Proc. 3534/05 – Anderson Cesar Breda – Clínica Modular – AIPM 1750
Proc. 3532/05 – Anderson Cesar Breda – Clínica Modular – AIPM 7309

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde.

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais.

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde.

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 0995/05 – Amado Martins da Rocha – Bar e Mercearia – NRM 2113
Proc. 0234/04 – Empresa São Luiz de Cinemas Ltda EPP – Conveniências – NRM 2220
Proc. 0920/05 – Raildo dos Santos – Lanchonete – NRM 2150
Proc. 1215/05 – Deise Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – T. Intim. 6675
Proc. 1760/96 – Padaria Nossa Senhora Apda. Do Tanque Ltda ME – Padaria – T. Intim. 2406
Proc. 0338/96 – Panificadora Dois Irmãos Atibaia Ltda – Panificadora – T. Intim. 6952
Proc. 0359/95 – Pita Bread Ind. De Panificação – Ind. Pães – T. Intim. 6951
Proc. 1787/01 – Cícero José da Silva Atibaia ME – Açougue e Mercearia – T. Intim. 6953
Proc. 1096/04 – Lanchonete e Borracharia 519 Ltda – Restaurante e Lanchonete – T. Intim. 2462

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde.

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços relacionados a saúde.

6) - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS

Alimentos

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 5872/03 – Carlos Roberto Santos Souza ME – Minimercado – Encerramento das Atividades
Proc. 3326/03 – Antonio Norberto Doratiotto Pastelaria ME – Pastelaria, Bar e lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1726/96 – Manoel Barnardino da Silva – Feirante – Encerramento das Atividades

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 1712/98 – Atiflex Industrial Ltda – Ind. Com. Prod. Químicos – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 0918/05 – Manoel Bernardino da Silva – Com. De Temperos – AI 9432
Proc. 2137/05 – Viviane Moreira Novaes – Pastelaria – AI 9338
Proc. 4692/04 – Lanchonete e Restaurante Ribeiro Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – AI 9068
Proc. 3335/05 – Ricardo de Castro ME – Mercearia e Armazém – AI 9275
Proc. 1023/05 – Padaria Nossa Senhora Apda. Tanque – Padaria – AI 9420
Proc. 0955/05 – Francisco Sales de Oliveira Atibaia ME – Bar – AI 9421
Proc. 3775/05 – André Luiz Caboni Rosa Lanchonete ME – Lanchonete e Restaurante – AI 9601
Proc. 4798/04 – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Mineração e Ind. Águas – AI 9202
Proc. 2170/05 – Cássio Romano Cassab Atibaia ME – Lanchonete – AI 9403
Proc. 3342/05 – Rei da Carne Com. Prod. Alim. Rotisserie Atibaia Ltda ME – Açougue – AI 8363

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Atos da Vigilância Sanitária

Prestadores de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 3985/05 – Valéria Rodrigues dos Santos ME – Clínica Veterinária – AI 9472

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente
Proc. 0729/03 – Margarida Soares de Oliveira – Terreno – AI 5307 e AIPM 1823

Zoonoses
Proc. 1738/02 – Edilson F. de Campos – Equino – AI 2902 e AIPM 0725
Proc. 1083/04 – Marco Aurélio Ribeiro – Criação de Galinhas – AI 9123 e AIPM 6513
Proc. 0497/05 – João Baptista Lessi – Equinos – AI 9481

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 0300/05 – Vânia Maria dos Santos Atibaia ME – Açougue – NRM 2149
Proc. 0234/04 – Empresa São Luiz de Cinemas Ltda EPP – Loja de Conveniências – NRM 2220
Proc. 3546/04 – Lázara Teodoro ME – Bar, Churrascaria Dançante – NRM 0818
Proc. 3550/04 – Lázara Teodoro ME – Bar, Churrascaria Dançante – NRM 2181
Proc. 3547/04 – Lázara Teodoro ME – Bar, Churrascaria Dançante – NRM 0817
Proc. 3548/04 – Lázara Teodoro ME – Bar, Churrascaria Dançante – NRM 0816
Proc. 3551/04 – Lázara Teodoro ME – Bar, Churrascaria Dançante – NRM 2179
Proc. 3549/04 – Lázara Teodoro ME – Bar, Churrascaria Dançante – NRM 2180

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente
Proc. 1663/04 – Rita de Cássia Hamzett Tolentino – Prédio Abandonado – NRM 0942

Zoonoses

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 0317/95 – De: Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Lanches – Para Tiago´s Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1424/97 – Ivone Rios Gomes Lanchonete ME – Lanchonete e Pastelaria – De: Av. Dona Getrudes, 803 – Alvinópolis – Para: Av. Dona Getrudes, 976 – Alvinópolis

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia
Proc. 4064/05 – Vanessa Pantarotto Moreira – Consultório – Assunção Responsável Técnico: Vanessa Pantarotto Moreira CRO 86787
Proc. 1495/99 – Instituto Social e Beneficente Novo Signo – Consultório – Assunção Responsável Técnico: Mônica Beatriz Outa
Proc. 0000/00 – Daniela PTC Vidigal – Consultório – Baixa Responsável Técnico Substituto: Rosiany Maria dos Santos CRO 83179
Proc. 1736/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Farmácia Hospitalar – Assunção Responsável Técnico: Francisco Ricardo Lo Sardo Ruys CRF 27664

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 5705/03 – Alexandre Miyashiro – Canil – Assunção de Responsável Técnico: Alessandra Ramalheiro Corrêa Lousada – CRMV 12921
Proc. 2997/04 – Recanto Rural Agropecuária Ltda – Com. Varej. Med. Veterinários – Ampliação de Atividade para: Consultório Veterinário

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

11) - ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

Alimentos

Farmácia

Zoonoses

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Alimentos

Farmácia

Zoonoses

13)ANIMAIS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Data do Apreensão:
Proc. CCZ

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

Data da Liberação:
Proc. CCZ

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0739/05 – Av. Dona Getrudes – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0731/05 – Av. São Paulo – Fossa – Não Localizado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0694/05 – Estr. da Cachoeira – Piscina – Não Procede
Proc. 0664/05 – R. Valdomiro Santos da Silveira – Entulho – Não Procede
Proc. 0685/05 – Al. Campinas – Imóvel sem Higiene – orientações
Proc. 0587/05 – Estr. Parecis – Despejo Fossa – Solucionado
Proc. 0773/05 – R. Gina – Terreno – Encaminhado para Sec. Infra Estrutura
Proc. 0591/05 – R. Adolfo André – Produtos Químicos – Solucionado

Alimentos

Zoonoses
Proc. 0775/05 – R. Glicério – Cavalo – Não Localizado
Proc. 0780/05 – R. Estados Unidos – Cães – Orientações
Proc. 0782/05 – R. Arco-Íris – Cães – Não Procede
Proc. 0799/05 – R. Tókio – Pombos – Orientações
Proc. 0743/05 – R. Curitiba – Porcos – Solucionado
Proc. 0726/05 – R. Celina P. Camargo – Cães – Em Andamento
Proc. 0711/05 – R. Alcebíades Chicaroni – Cães – Solucionado
Proc. 0777/05 – R. Pedro Pinheiro – Cães – Solucionado
Proc. 0769/05 – Av. São João – Cães – Solucionado
Proc. 0772/05 – Rua Sucupiras – Cães – Solucionado
Proc. 0620/05 – Pça Dr. Miguel Vairo – Cães – Solucionado
Proc. 0784/05 – Rua Santa Rosa – Cães – Solucionado
Proc. 0789/05 – Condomínio Palavra da Vida – Cães – Solucionado
Proc. 0788/05 – Rua Adolfo André – Cães – Solucionado
Proc. 0790/05 – Rua João Lozasso – Cães – Solucionado
Proc. 0778/05 – Rua João Pires – Cães – Solucionado
Proc. 0785/05 – R. Francisco de Assis – Equinos – Não Procede
Proc. 0761/05 – R. José Amadeu Orestes – Carrapatos – Orientações
Proc. 0756/05 – R. Estudante Edinaldo Apdo. Salles – Animais sem Higiene – Orientações
Proc. 0611/05 – R. Viriato Correia – Cães – Solucionado
Proc. 0768/05 – Av. Saudade – Gato – Não Procede
Proc. 0798/05 – Av. Jeronimo de Camargo – Criação Suinos – Solucionado
Proc. 0783/05 – R. Antonio G. Lara – Cães – Orientações
Proc. 0738/05 – R. Orquídeas – Morcegos – Orientações
Proc. 0589/05 – R. Margarida – Cães – Em Andamento
Proc. 0431/05 – R. José A S. Maia – Ratos – Solucionado
Proc. 0555/05 – Estr. Ponte Alta – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0520/05 – R. Margarida – Gatos – Não Localizado
Proc. 0650/05 – R. Ouro Preto – Cães – Em Andamento
Proc. 0711/05 – R. Alcebíades Chicaroni – Dejetos de Cães – Orientações
Proc. 0799/05 – R. Tókio – Pombos – Orientações
Proc. 0782/05 – R. Arco-Íris – Cães – Orientações
Proc. 0775/05 – R. Glicério – Equino – Não Localizado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1750/04 – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Imóvel Sem Higiene – NRM 0546
Proc. 1750/04 – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Imóvel Sem Higiene – NRM 0545

Alimentos

Zoonoses
Proc. 0787/05 – Leonel Pinzan – Cães – T. Intim. 6865
Proc. 0787/05 – Fernando Veríssimo de Lima – Cães – T. Intim. 6673
Proc. 0762/05 – Mario Antonio Puglise – Equinos – AI 9452
Proc. 0258/05 – Neide Pellizer Bastos – Dejetos de Cães – NRM 7020

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

Comunicado CVS - 94 - GT Alimentos/ DITEP, de 1-6-2005
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista resultado de análise Fiscal nº 549/2005 do Instituto Adolfo Lutz, Laboratório Ide Santos, de 3/5/2005,procedida no produto comercializado com as seguintes informações na rotulagem: Água Mineral, marca São Lourenço, fabricado por São Lourenço da Serra,com endereço a Rodovia Regis Bittencourt, km 311, em São Lourenço - SP; por apresentar coliformes totais, Pseudomonas aeruginosa e Enterococcus e por não apresentar no rótulo o nº de registro no Ministério da Saúde, o lote ou data de fabricação; determina:
a suspensão de venda e a interdição cautelar do produto pelos GT Visa Regionais e Municipais, de todas as unidades onde forem encontradas, até o término do procedimento da análise fiscal iniciado pela Vigilância Municipal de Praia Grande.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8078/90.

Comunicado CVS - 95 - GT Alimentos/ DITEP, de 1-6-2005
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o Processo nº 21052.017797/2002, da Delegacia Federal de Agricultura no Estado de São Paulo, referente ao produto comercializados com a denominação de Queijo Tipo Frescal, fabricado por Fazenda Santa Rita, situada em Eldorado, SP, com endereço atual ignorado, não possuindo vínculo com o Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura, determina: a suspensão de venda do produto e a interdição pelos GT Visa Regionais e Municipais, com lavratura do Termo de Interdição cautelar, de todas as unidades onde forem encontradas.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com Fábio Kenji Inui.

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 11/05
– De 06 de junho de 2005. -

Nomeia o membro da Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento n° 046/05, de autoria dos Vereadores Ismael Antonio Fernandes, Reginaldo Binatti de Aguiar, Oswaldo Mendes Sobrinho, José Ângelo Beltrame e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, para apuração da situação financeira e administrativa do SAAE (Saneamento Ambiental de Atibaia).-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Takao Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas, e dando cumprimento ao artigo 126 do Regimento Interno desta Casa, nomeia o Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho para fazer parte da Comissão Especial de Inquérito, criada para apurar a real situação financeira e administrativa do SAAE (Saneamento Ambiental de Atibaia), dadas as recentes notícias veiculadas na Imprensa Atibaiense, em substituição ao Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi – Relator, que requereu seu desligamento em virtude de ser o atual Líder do Sr. Prefeito Municipal nesta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 06 DE JUNHO DE 2005.

TAKAO ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa,
em data supra.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2005
De 06 de junho de 2.005

Confere ao Sr. Altemar Dutra de Oliveira Júnior, o título de Cidadão Benemérito de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, TAKAO ONO PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica conferido ao Sr. Altemar Dutra de Oliveira Júnior o título de Cidadão Benemérito de Atibaia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º- A Honraria conferida através deste Decreto Legislativo, será impressa em pergaminho devidamente emoldurada e entregue ao homenageado em Sessão Solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 06 DE JUNHO DE 2.005

T A K A O O N O
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Eliana Rodrigues e Silva Souza
Chefe da Divisão Administrativa
- Substituta-

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato
Contratado: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL "JÚLIO MESQUITA FILHO " – VUNESP , Objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ;** Valor do Contrato: **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ESPECIFICADOS NESTE CONTRATO, FICA A CONTRATADA AUTORIZADA A COBRAR DIRETAMENTE DE CADA CANDIDATO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM MATERIAL E SERVIÇOS, AS IMPORTÂNCIAS DE : R$ 25,00 ENSINO FUNDAMENTAL, R$ 35,00 ENSINO MÉDIO E R$ 60,00 ENSINO SUPERIOR.**
Prazo de Vigência: **O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato e terá prazo de duração até a entrega da classificação definitiva .**Data da Assinatura do contrato: 24 de maio 2.005
Atibaia 09 de junho 2.005

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Takao Ono - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL "JÚLIO MESQUITA FILHO " – VUNESP , Objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ;** Valor do Contrato: **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ESPECIFICADOS NESTE CONTRATO, FICA A CONTRATADA AUTORIZADA A COBRAR DIRETAMENTE DE CADA CANDIDATO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM MATERIAL E SERVIÇOS, AS IMPORTÂNCIAS DE : R$ 25,00 ENSINO FUNDAMENTAL, R$ 35,00 ENSINO MÉDIO E R$ 60,00 ENSINO SUPERIOR.**
Prazo de Vigência: **O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato e terá prazo de duração até a entrega da classificação definitiva .**Data da Assinatura do contrato: 24 de maio 2.005
Atibaia 09 de junho 2.005

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Takao Ono - Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO ,ORÇAMENTÁRIO ,CONTÁBIL E DO PATRIMÔMIO

Extrato de Contrato
Contratado : COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA **; Processo Adm. n º111/ 2.005,Convite n º 011/ 2.005** Objeto: Fornecimento de cartucho de cópia de impressão para máquina de Xerox mod. 220ST para entrega parcelada e ininterrupta **,** Valor do Contrato: **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) ;** Prazo de Vigência: **A vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigindo até 31 de dezembro de 2.005** Dotação: **3.3.90.30 - MATERIAIS DE CONSUMO**
Data da assinatura do Contrato : **04 de junho 2.005**

Atibaia , 07 de junho 2.005

Valéria Silveira Cardoso: Chefe Serviço Financeiro ,Orçamentário ,Contábil e do Patrimônio

TAKAO ONO - Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2005.

I – Projeto de Lei Complementar n° 021/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a desafetar e outorgar a concessão onerosa de Direito Real de uso de vielas e logradouros públicos do Município e dá outras providências. (1ª discussão – votação nominal – 2/3).

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", 09 de Junho de 2005.

TAKAO ONO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ATENÇÃO
EDITAL RETIFICADO EM 02/06/2005
Item 3.4.1, Inscrições via banco (novos locais)
Anexo I, Motorista
Anexo I, Procurador
Anexo II, Conhecimentos Específicos Assessor de Imprensa

2ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2005 E SUAS ALTERAÇÕES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município Concurso Público para preenchimento de 17 (dezessete) vagas para os cargos de Assessor de Imprensa, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Recursos Humanos, Atendente, Auxiliar de Informática, Faxineira, Motorista, Procurador, Redator e Técnico Administrativo.
O Concurso Público será regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A organização, aplicação e avaliação das provas deste Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e das que vagarem ou forem autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
1.3. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação de acordo com a necessidade e conveniência da CÂMARA.
1.4. Não haverá reserva de vaga para portadores de deficiência em virtude do número de vagas oferecidas ser inferior ao estabelecido por Lei.
1.4.1. Os candidatos que necessitarem de prova especial (em braile ou ampliada) ou de condições especiais deverão no período de inscrição encaminhar solicitação, via SEDEX, à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.
1.4.2. Os tipos de provas especiais a serem preparadas são as seguintes:
- aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
1.4.3. Os candidatos com provas ou condições especiais participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
1.4.3.1. O candidato não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

II – DOS CARGOS
2.1. O quadro abaixo define os cargos, com seus respectivos códigos, vagas, taxas de inscrição, salários, bem como os requisitos necessários para cada um dos cargos em concurso, a carga horária será de 40 horas semanais. As atribuições relativas a cada um dos cargos em concurso encontram-se discriminadas no Anexo I deste Edital.

CARGOS	CÓDIGO DOS CARGOS	VAGAS	TAXA (em R$)	SALÁRIOS (em R$)	REQUISITOS (a serem comprovados na data da admissão)
Atendente	A01	02	25,00	700,00	Ensino Fundamental completo.
Faxineira	A02	03	25,00	450,00	Ensino Fundamental completo.
Motorista	A03	02	25,00	1.087,00	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".
Auxiliar Administrativo	B04	01	35,00	1.000,00	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Informática	B05	01	35,00	1.000,00	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Recursos Humanos	B06	01	35,00	1.000,00	Ensino Médio completo.
Técnico Administrativo	B07	01	35,00	1.821,00	Ensino Médio completo.
Assessor de Imprensa	C08	02	60,00	1.700,00	Superior completo em Comunicação Social e habilitação em Jornalismo.
Procurador	C09	03	60,00	3.300,00	Superior completo em Direito e regular inscrição na OAB/SP.
Redator	C10	01	60,00	1.950,00	Superior completo.

Poder Legislativo

2.2. Os vencimentos mencionados se referem ao mês de abril/2005. Os demais direitos e vantagens são os previstos na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
2.3. A comprovação relativa ao requisito para o cargo realizar-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão relativo ao ensino exigido.
2.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela CÂMARA, em escalas que atendam às necessidades dos serviços.

III – DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:
a) possuir CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
b) possuir Carteira de Identidade;
c) possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) possuir PIS/PASEP;
e) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão;
g) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
h) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
i) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) gozar de boa saúde física e mental;
k) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em conseqüência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
l) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no item 2.1.;
m) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada por Edital, publicado na Imprensa Oficial Local, após a homologação do Concurso Público e na data da admissão.
3.3.1. A não apresentação dos documentos, na data afixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.
3.4. As inscrições ficarão abertas no período de **13 a 27 de junho de 2005**, podendo ser efetuadas via Banco ou pela Internet.
3.4.1. As **inscrições via Banco** serão recebidas nas agências autorizadas da Nossa Caixa, abaixo relacionadas, nos dias úteis, no horário de expediente bancário.

Agência
Endereço
Bairro

Atibaia
Praça Claudino Alves, 33
Centro

Atibaia PM
Av. da Saudade, 252
Centro

Bragança Paulista
Praça Raul Leme, 212
Centro

Cabreuva
Rua Mal Deodoro da Fonseca, 22
Centro

Campo Limpo Paulista
Rua Campos Salles, 16
Centro

Franco da Rocha
Rua Cavalheiro Ângelo Sestini, 119
Centro

Itatiba
Rua Dr. Aguiar Pupo, 204
Centro

Jarinu
Rua Independência, 9
Centro

Joanopolis
Rua Antonio F de Almeida, 8
Centro

Jundiaí
Rua Dr de Jundiaí, 941
Centro

Jundiaí - Vila Arens
Rua Vigário João José Rodrigues, 241
Centro

Jundiaí - Ponte São João
Av. São João, 630
Ponte São João

Piracaia
Rua Mal Deodoro, 191
Centro

Vinhedo
Rua Nove de Julho, 159
Centro

3.4.1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
3.4.1.1.1. apresentar-se no local indicado no item anterior, munido do original do Documento de Identidade (RG) ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista, o mesmo documento deverá ser apresentado quando da realização das provas;
3.4.1.1.2. preencher a Ficha de Inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos GRATUITAMENTE na Agência credenciada da Nossa Caixa; é de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completa, na ficha de inscrição, o número de seu Registro Geral (RG);
3.4.1.1.3. pagar, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados, a taxa de inscrição, conforme descrito no item 2.1..
3.4.2. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque. A inscrição feita com cheque próprio ou de terceiros somente será considerada efetivada após sua compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo a inscrição será anulada.
3.4.3. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
3.4.4. A ficha de inscrição deverá ser retida no banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação bancária.
3.5. As **inscrições via Internet** deverão ser feitas no endereço www.vunesp.com.br, no mesmo período de inscrição (**13 a 27 de junho de 2005**).
3.5.1. A inscrição será feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa de acordo com o cargo desejado. O pagamento da taxa deverá ser efetuado no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do Boleto Bancário que o candidato imprimirá de acordo com instruções na home page. **Atenção para o horário bancário.**
3.5.2. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica, referente à taxa de inscrição.
3.5.2.1. A efetivação da inscrição na Internet, pela VUNESP, ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do depósito referente à taxa. O candidato receberá, por e-mail (no endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição), a confirmação da efetivação de sua inscrição após 48 horas do pagamento da mesma. Caso não receba a confirmação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas.

Poder Legislativo

3.5.3. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
3.5.4. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **13 a 27 de junho de 2005,** ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. O agendamento só será aceito se comprovado o pagamento dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CÂMARA excluir do Concurso Público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.7. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido nos item 3.2. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para admissão, não cabendo recurso.
3.8. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.9. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.
3.10. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração do cargo.
3.11. O candidato que necessitar de prova especial ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, via SEDEX, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.
3.12. Tendo em vista que a prova objetiva será aplicada no mesmo período para todos os cargos objeto deste Edital, recomenda-se que seja feita apenas uma inscrição. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato deverá fazer a opção quando da realização da prova, ficando eliminado do Concurso no qual constar como ausente.
3.13. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou por seu procurador.

IV – DAS PROVAS

4.1. O concurso público consistirá de provas conforme descrito no quadro abaixo.

CARGOS	CÓDIGO DOS CARGOS	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Atendente Faxineira	A01 A02	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Matemática	 20 20
Motorista	A03	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos **Prova Prática** (2ª fase)	 15 15 20
Auxiliar Administrativo Auxiliar de Recursos Humanos	B04 B06	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Matemática	 25 25
Auxiliar de Informática	B05	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	 15 15 20
Técnico Administrativo	B07	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	 20 20 10
Assessor de Imprensa	C08	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	 25 25
Procurador	C09	**Prova Objetiva**: Conhecimentos Específicos **Prova Discursiva**: Peça Processual	 80 01
Redator	C10	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	 25 25

Poder Legislativo

4.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, valendo 100 (cem) pontos.
4.3. A prova terá a seguinte duração:
- prova objetiva: 3 (três) horas, para os cargos de: Atendente, Faxineira, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Recursos Humanos, Técnico Administrativo, Auxiliar de Informática, Motorista, Assessor de Imprensa e Redator;
- prova objetiva: 4 (quatro) horas para o cargo de Procurador e a prova discursiva de 2 (duas) horas.
4.4. As provas versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.
4.5. A prova prática para o cargo de Motorista será aplicada em época posterior, a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no Capítulo VI - Do Julgamento das Provas deste Edital.
4.6. A PROVA DISCURSIVA PARA PROCURADOR SERÁ APLICADA A TODOS OS CANDIDATOS PRESENTES NO MESMO DIA DA PROVA OBJETIVA, NO PERÍODO DA TARDE E SERÁ AVALIADA CONFORME DESCRITO NO CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será realizada no dia **07 de agosto de 2005.** As provas serão realizadas na cidade de Atibaia e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, na(s) cidade(s) a serem divulgadas posteriormente.
5.1.1. A CONFIRMAÇÃO DA DATA E AS INFORMAÇÕES SOBRE HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÁ DIVULGADA, OPORTUNAMENTE, EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DIVULGADO NA IMPRENSA OFICIAL LOCAL, E DE CARTÕES DE CONVOCAÇÃO QUE SERÃO ENCAMINHADOS POR INTERMÉDIO DO CORREIO AOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM SUA INSCRIÇÃO VIA BANCO. PARA TANTO, É FUNDAMENTAL QUE O ENDEREÇO CONSTANTE NA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTEJA COMPLETO E CORRETO, INCLUSIVE COM INDICAÇÃO DO CEP. OS CANDIDATOS QUE REALIZARAM SUA INSCRIÇÃO PELA INTERNET ESTARÃO RECEBENDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
5.1.2. A COMUNICAÇÃO FEITA AO CANDIDATO POR INTERMÉDIO DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO E POR MEIO ELETRÔNICO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, SENDO MERAMENTE INFORMATIVA. ASSIM SENDO, O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR PELA IMPRENSA OFICIAL LOCAL A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
5.1.3. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para a prova publicado na Imprensa Oficial Local.
5.1.4. O candidato que não receber o Cartão de Convocação, via correio ou internet, até 3 (três) dias antes da data prevista para realização da prova deverá procurar por listagem afixada na CÂMARA, na Av. 9 de Julho, 265 – Centro, na cidade de Atibaia – Estado de São Paulo, ou no site: www.camaraatibaia.sp.gov.br ou www.vunesp.com.br ou entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874.6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante do Edital e do Cartão de Convocação.
5.1.5. No dia da realização da prova objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação VUNESP procederá a inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela Nossa Caixa ou boleto bancário com comprovação de pagamento.
5.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, qualquer que seja o motivo alegado. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do Concurso caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação.
5.3. As eventuais retificações de erros detectados no Cartão de Convocação, tais como: nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser efetuadas somente no dia da prova objetiva no próprio Cartão de Convocação ou em formulário específico.
5.3.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
5.4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, CREF, dentre outras; a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/97. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.
5.4.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
5.5. Durante a realização das provas objetiva ou discursiva ou prática, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, relógio de pulso com calculadora, telefones celulares, BIP, walkman ou qualquer aparelho eletrônico ou receptor de mensagens.
5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido do documento de identidade, no original, de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha e comprovante de pagamento da inscrição/ boleto bancário.
5.7. É terminantemente proibida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida a metade do tempo de duração da prova, qualquer que seja o motivo.
5.8. **No ato da realização da prova objetiva**, serão entregues ao candidato a Folha Definitiva de Respostas e o caderno de questões. A Folha Definitiva de Respostas será pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.
5.8.1. Na prova objetiva não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.8.2. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato. A Folha

Poder Legislativo

Definitiva de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica.
5.9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha Definitiva de Respostas, o caderno de prova. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.
5.10. A prova objetiva e o respectivo gabarito estará disponível, no dia seguinte ao da aplicação da prova após às 14 horas, no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br.
5.11. **Na realização da prova discursiva para o cargo de Procurador** será permita consulta a legislação, livros de doutrina e repertórios de jurisprudência, vedada a utilização de obras que contenham formulários, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, mesmo as editadas sob a forma de livro.
5.11.1. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
5.11.2. Ao terminar a prova o candidato entregara ao fiscal da sala o caderno de prova.
5.12. **Na realização da prova pratica para o cargo de Motorista** serão convocados, por meio de publicação na Imprensa Oficial Local, os mais bem classificados na prova objetiva obedecida a proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas existentes. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
5.12.1. A data e o local da prova prática serão preestabelecidos no Edital de Convocação. A aplicação da prova prática será de responsabilidade da Fundação VUNESP e realizar-se-á na cidade de Atibaia.
5.12.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na CNH.
5.12.3. NÃO HAVERÁ APLICAÇÃO DA PROVA FORA DO LOCAL PREESTABELECIDO. NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEGUNDA CHAMADA.
5.13. Será excluído do Concurso o candidato que:
5.13.1. apresentar-se após o horário estabelecido;
5.13.2. apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova e no Cartão de Convocação;
5.13.3. NÃO COMPARECER À PROVAS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO;
5.13.4. não apresentar documento de identidade nos termos do item 5.4. deste Edital, para a realização das provas;
5.13.5. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
5.13.6. ausentar-se do local antes de decorrido o prazo mínimo de duração das provas;
5.13.7. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
5.13.8. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas ou similares, pagers, celulares, etc.);
5.13.9. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
5.13.10. não devolver integralmente o material recebido;
5.13.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
5.13.12. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
5.14. O candidato que, eventualmente, queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando prova.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. **Da prova objetiva:**
6.1.1. A prova objetiva será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
6.1.2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova do respectivo cargo.
6.1.3. Na avaliação da prova objetiva, será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinqüenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
6.1.4. A nota do candidato será obtida conforme segue:
- apura-se a diferença entre o escore bruto (número de acertos do candidato) e a média de acertos do respectivo grupo;
- divide-se a diferença apurada pelo desvio padrão do grupo;
- multiplica-se o resultado da divisão por 10 (dez);
- acrescenta-se 50 (cinqüenta) ao produto da multiplicação.

$$NP = \frac{(A - \bar{X})}{s} \times 10 + 50$$

NP = NOTA PADRONIZADA
A = número de acertos do candidato
$\bar{X}$ = média de acertos do grupo
s = desvio padrão

6.1.5. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.1.6. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
6.1.7. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso.
6.2. **Da prova discursiva:**
6.2.1. A prova discursiva será corrigida para os candidatos habilitados que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, observada a quantidade de 60 (sessenta) candidatos mais bem classificados na prova objetiva, para o cargo de Procurador, incluídos os empatados nessa situação, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.
6.2.2. A prova discursiva, constitui-se de uma peça processual, e terá como critério de correção escore bruto e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.2.3. Será considerado habilitado, na prova discursiva, o candidato que obtenha no mínimo 60 (sessenta) pontos. O candidato não habilitado será eliminado do concurso;
6.2.4. Na avaliação da prova discursiva serão considerados o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, os aspectos lingüísticos: a estrutura do texto (seqüência lógica das idéias, coerência e coesão entre as partes, adequação da linguagem) e a correção gramatical de acordo com as normas da Língua Portuguesa.
6.3. **Da prova prática:**
6.3.1. A prova prática terá como critério de correção escore bruto e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.3.2. O percurso terá duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na prática do volante.
6.3.3. Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. O candidato não habilitado será eliminado do concurso.
6.4. A prova discursiva e prática terão o caráter eliminatório e classificatório.
6.5. NÃO HAVERÁ APLICAÇÃO DA PROVA FORA DOS LOCAIS PRÉ-ESTABELECIDOS. NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEGUNDA CHAMADA.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final dos candidatos habilitados corresponderá:
7.1.1. à soma da nota obtida na prova objetiva, mais a nota da prova discursiva ou prática, para os cargos de Procurador e Motorista.
7.1.2. à nota obtida na prova objetiva, para os demais cargos em concurso.

Poder Legislativo

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida.
7.3. A lista dos aprovados será publicada na Imprensa Oficial Local, em ordem de classificação e alfabética.

VIII – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferencia ao de idade mais elevada;
8.1.2. para o cargo de **Procurador**:
8.1.2.1. obtiver maior nota na Prova Discursiva;
8.1.2.2. tiver maior idade.
8.1.3. para o cargo de **Motorista**:
8.1.3.1. obtiver maior nota na Prova Prática;
8.1.3.2. obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
8.1.3.3. tiver maior idade.
8.1.4. para os cargos de **Técnico Administrativo**:
8.1.4.1. obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
8.1.4.2. obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
8.1.4.3. tiver maior idade.
8.1.5. para os cargos de **Auxiliar de Informática**:
8.1.5.1. obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
8.1.5.2. obtiver maior número de acertos em Matemática;
8.1.5.3. tiver maior idade.
8.1.6. para os cargos de **Atendente, Faxineira, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Recursos Humanos**:
8.1.6.1. obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
8.1.6.2. tiver maior idade.
8.1.7. para os cargos de **Assessor de Imprensa** e **Redator**:
8.1.7.1. obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
8.1.7.2. tiver maior idade.

IX – DOS RECURSOS
9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem.
9.2. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
9.3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, nome e código do cargo para a qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
9.4. O recurso deverá ser protocolado na Divisão Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, na Av. 9 de Julho, 265 – Centro, na cidade de Atibaia – Estado de São Paulo, no horário das 9 às 17 horas.
9.5. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão do Concurso para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.6. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na Imprensa Oficial Local.
9.7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

X - HOMOLOGAÇÃO
10.1. Após a realização de todas as fases do Concurso Público e publicada a lista de classificação final dos candidatos na Imprensa Oficial Local, o resultado será homologado por ato da Mesa Diretora da CÂMARA, também publicado na Imprensa Oficial Local.

XI – DA ADMISSÃO
11.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
11.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial local, além de correspondência oficial registrada, com Aviso de Recebimento (AR), a ser encaminhada para o endereço informado pelo candidato na ficha de inscrição.
11.3. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital e na correspondência. O não comparecimento implicará em desclassificação automática.
11.4. Quando convocado para contratação, o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais pelo órgão de saúde indicado pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que terá decisão terminativa. Considerado apto para o desempenho da função, o candidato firmará contrato juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e terá prazo de até 15 (quinze) dias corridos para apresentar-se no cargo, mediante apresentação de toda da documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:
11.4.1. 2 (duas) fotos 3X4, mais 2 (duas) fotos 2x2 (recentes);
11.4.2. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
11.4.3. Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.4. de ser naturalizado ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, e § 1º, da Constituição Federal de 1988;
11.4.5. Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.6. PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.7. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.8. Certidão de Nascimento ou de Casamento, com averbação, se for o caso (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.9. Certificado de Reservista (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
11.4.11. Certidão de Nascimento dos filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.12. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.13. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, bem como da respectiva especialidade, se for o caso (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples), e;
11.4.14. Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, que conste função ou emprego exercido naquele órgão, horário de trabalho e respectivos vencimentos, para comprovação de acúmulo lícito de função ou emprego público (original);
11.4.15. Declaração de acumulação legal de função/emprego/função públicos (original);
11.4.16. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em função/emprego/função públicos, desde que as funções estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - original;
11.5. Outros documentos que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
11.6. Comprovante de vacinação atualizado de acordo com calendário e faixa etária estabelecidos nos anexos II e III da Portaria do Ministério Estadual da Saúde 597/GM de 8 de abril de 2004.
11.7. Para admissão não serão aceitos protocolos.

Poder Legislativo

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância de Atibaia obedecerá à ordem de classificação, não gerando a aprovação o direito à admissão.

12.2. Para efeito de admissão, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico (conforme previsto no item 11.4., do Capítulo XI, deste Edital, bem como apresentação dos documentos que lhe foram exigidos.

12.3. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

12.5. Fica delegada competência à Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia para tomar providências necessárias ao Concurso, inclusive a convocação de pessoal para execução e/ou acompanhamento dos trabalhos afetos ao mesmo, bem como constituição de comissão para fiscalização de todas as fases dos trabalhos.

12.6. O prazo de validade do Concurso terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

12.6.1. O período de validade do Concurso não gera para o CÂMARA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação obtida. A CÂMARA reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

12.7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, após a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados através de formulário específico protocolado na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

12.8. A participação do candidato e sua classificação final no concurso será comprovada unicamente por meio da publicação da homologação da lista final dos aprovados na Imprensa Oficial Local. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, valendo para tal fim a publicação na Imprensa Oficial Local.

12.9. Os aposentados em emprego/função/função públicos somente serão admitidos, mediante aprovação neste concurso, se as funções estiverem previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá apresentar, na data da admissão, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS (em ordem alfabética)

Assessor de Imprensa

O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer graduação em curso superior de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Compete: prestar assessoramento ao Diretor do Departamento de Comunicações, redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas, organizar arquivos de jornais relativos a assuntos de interesse do Poder Legislativo, redigir discursos para o Presidente da Casa, e exercer outras atividades em sua área de atuação, quando determinado.

Atendente

O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino fundamental. Compete: efetuar o controle de acesso de visitantes encaminhado-os aos diversos setores da Câmara, fiscalizar terminais para consulta dos computadores.

Auxiliar Administrativo

O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino médio. Compete: executar os serviços administrativos da Câmara Municipal, e exercer outras atividades em sua área de atuação, quando determinado.

Auxiliar de Informática

O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino médio. Compete: prestar apoio técnico aos usuários dos equipamentos de informática, sobre operação e aplicativos instalados, zelar e sanar pequenos defeitos dos equipamentos, fazer serviço de digitação, e executar outras tarefas determinadas em sua área de atuação, quando determinado.

Auxiliar de Recursos Humanos

O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino médio. Compete: auxiliar na execução das rotinas da Divisão de Recursos Humanos.

Faxineiro

O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino fundamental. Compete: efetuar serviços de limpeza em geral no prédio da Câmara Municipal.

Motorista

O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D". Compete: dirigir veículos de passageiros, conduzindo-os em trajeto indicado, a curta e longa distância, para transportar o Presidente da Câmara, Vereadores, passageiros e cargas leves.

Procurador

O cargo será exercido em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 horas semanais, requer graduação em curso superior de Direito e regular inscrição na OAB/SP. Compete: prestar assessoramento ao Diretor do Departamento Jurídico, Vereadores, Chefia de Gabinete, emitir pareceres, acompanhar publicações especializadas, exercer outras atividades em sua área de atuação, quando determinado.

Redator

O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer graduação em curso superior. Compete: elaborar textos informativos para divulgação, eventos e outros, utilizando linguagem apropriada, selecionar materiais, elaborando os textos para torna-los claros para o leitor relativos a assuntos de interesse do Poder Legislativo, e exercer outras atividades em sua área de atuação, quando determinado.

Técnico Administrativo

O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino médio. Compete: ajudar na execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal, e exercer outras atividades em sua área de atuação, quando determinado.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ensino Fundamental Completo

Para os cargos de **Atendente** e **Faxineira**:

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem

Poder Legislativo

às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para o cargo de **Auxiliar Administrativo** e **Auxiliar de Recursos Humanos**

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Para os cargos de **Técnico Administrativo**, **Auxiliar de Informática** e **Motorista**

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Office 2000: Word, Excel e PowerPoint. Microsoft Windows 95/98/2000: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Noções de organização, sistemas e métodos. Arquivo: organização e manutenção. Relações públicas: noções básicas. Técnicas de redação: redação oficial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – **AUXILIAR DE INFORMÁTICA**

Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Sistema operacional DOS/WINDOWS 9X. Instalação e organização de programas: direitos e licenças antivírus, programas de manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – **MOTORISTA**

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d´água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para o cargo de **Procurador**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - **PROCURADOR**

Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Da Ordem Social. Constituição Federal de 1998 – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. – Dos Direitos Políticos. Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Do Direito de Família: casamento. Efeitos jurídicos. Regime dos bens entre os cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Relações de

Poder Legislativo

parentesco. Tutela, curatela. Ausência. União estável. Do Direito das Sucessões: Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Herança jacente. Estatuto da Criança e do Adolescente. Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais. Das Ações reivindicatórias e possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade. Intervenção. Do Processo cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Hábeas data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação popular. Ação Civil Pública. Ação Monitória. Ação Declaratória Incidental. Execução Fiscal. – Lei 6.830/80. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente. Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Arbitragem. Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Fazenda Pública no Processo Civil. Prazos. Prerrogativas. Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Meio ambiente e proteção ambiental. Proteção de mananciais. Tutela. Direito Urbanístico, Lei Lehmann (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979). Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/92. Lei Orgânica do Município de Atibaia. Direito Tributário: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. Direito do Trabalho: Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repousos. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas. Seguridade Social. Conceitos fundamentais. Princípios. Direito Penal: Código Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes contra a Administração da Justiça; Dos Crimes contra a Fé Pública; Dos Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Da Extinção da Punibilidade. Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Ação Civil; Da Competência; Das Questões e Processos Incidentes; Da Prova; Da Prisão e da Liberdade Provisória; Das Citações e Intimações; Da Sentença; Do Processo Comum; Dos Processos Especiais; Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Do Habeas Corpus e seu Processo; Da Execução. Decreto-lei nº 201, de 27/02/67 – Responsabilidade dos Prefeitos e dos Vereadores. Lei nº 4.898, de 09/12/65 – Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Criminal, contra Autoridades que, no exercício das funções, cometerem abusos (abuso de autoridade). Lei nº 8.072, de 25/07/90 – Crimes Hediondos. Lei Orgânica do Município de Atibaia – Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia.

Poder Legislativo

Para os cargos de **Assessor de Imprensa** e **Redator**

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – **ASSESSOR DE IMPRENSA**

O profissional deve estar apto para apurar fatos jornalísticos, registrá-los, interpretá-los e editá-los, transformando-os em relatos e comentários; contextualizar, explicar e/ou interpretar as informações apuradas e formatá-las de acordo com a linguagem do veículo de divulgação definido; produzir textos jornalísticos com clareza e correção dentro dos limites de tempo ou espaço gráfico previamente definidos; levantar pautas jornalísticas para os diversos veículos; planejar coberturas para os variados meios de comunicação; conduzir e formular questões para entrevistas individuais ou coletivas; organizar entrevistas coletivas; sistematizar e organizar processo de produção de reportagens e de veículos impressos e eletrônicos; planejar, desenvolver, administrar, avaliar e propor projetos para produtos jornalísticos nos mais variados meios de comunicação (impressa, digital e eletrônica); redigir matérias jornalísticas para os diferentes meios de comunicação; manter boas relações com as diversas fontes de informação; saber diagramar dentro dos limites de um projeto gráfico; avaliar semântica e sintaticamente projetos gráficos; administrar a edição de jornais impressos, programas de rádio e telejornalismo e de jornalismo digital; orientar e obter fotografias por meio digital ou película para que sejam agregadas a matérias jornalísticas; dominar o instrumental técnico para a produção de jornais, revistas, boletins, radiojornais, telejornais e jornalismo on-line; apresentar comportamento ético em suas atividades profissionais. Ética profissional. Conhecimentos em informática: Internet e softwares Word e Excel.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – **REDATOR**

Redação de notícias nos meios impressos e eletrônicos. A notícia e as teorias do jornalismo. Critérios de noticiabilidade e produção, edição e veiculação de notícias em rádio, televisão, impressos e *on line*. Linguagem jornalística: diferenças entre os meios eletrônicos e impressos. Os gêneros jornalísticos: opinativo, interpretativo e informativo. Entrevista jornalística: diferenças entre impressos e eletrônicos. Jornalismo: ética e relação com fontes. Assessoria de imprensa: o papel do jornalista junto ao assessorado e a relação com os veículos de comunicação. Jornalismo *on line*: concepção e estrutura da informação como ponto de partida. Imagens jornalísticas: fotografia, infográficos, charges, ilustrações.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Datas	***Eventos***
13.06.2005	Início das inscrições.
27.06.2005	Término das inscrições.
30.07.2005	Data prevista para publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas.
07.08.2005	Data prevista para aplicação das provas objetivas.
10.08.2005	Data prevista para publicação do gabarito das provas objetivas.
11,12 e 15.08.2005	Período previsto para recebimento de recursos relativos ao gabarito da prova objetiva.
	As demais datas serão divulgadas oportunamente.

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão de Concurso Público para preenchimento de cargos da Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Cargo: _____ Código do cargo _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Assinatura:

Data:

Atibaia, em 09 de junho de 2005.

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO 2005

Contrato nº 028/2005 de 11/03/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: BJPNET Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Finalidade: Locação de link de Internet, para a Secretaria da Ação Social e Cidadania.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Contrato nº 029/2005 de 11/03/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: BJPNET Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Finalidade: Locação de link de Internet, para a Secretaria da Educação.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Contrato nº 030/2005 de 11/03/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: BJPNET Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Finalidade: Locação de link de Internet, para a Secretaria da Agricultura.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Contrato nº 031/2005 de 11/03/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Kit Screen Artes Gráficas Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site institucional desta Prefeitura.
Prazo: 09 (nove) meses, com início em 01/ 04/ 2005.
Valor total: R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Contrato nº 032/2005 de 11/03/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Felipe Ibraim Ferreira
Finalidade: Prestação de serviços de regência da Fanfarra Municipal.
Prazo: vigorará da data da sua assinatura até o dia 11/ 06/ 2005.
Valor total: R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Contrato nº 033/2005 de 31/03/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Oxiluz Comercial Ltda.
Finalidade: Aquisição de até 1.200 m³ de oxigênio medicinal.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Valor total: R$ 10.068,00 (Dez mil e sessenta e oito reais).
Processo Licitatório: Convite nº 012/2005

Contrato nº 034/2005 de 04/05/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Auto Posto Pinheiro Otero Ltda.
Finalidade: Aquisição de combustível e seus derivados.
Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias
Valor total: R$ 264.762,80 (Duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Processo Licitatório: Emergencial nº 002/2005

Contrato nº 035/2005 de 17/05/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: GS Comércio & Locação Ltda.
Finalidade: Locação de 10 banheiros químicos portáteis.
Prazo: dias 20/ 05/ 2005 a 22/ 05/ 2005.
Valor total: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Contrato nº 036/2005 de 17/05/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Eduardo Matsui.
Finalidade: Apresentação artística na Comemoração Festiva do 3º Centenário da Fundação do Município.
Valor total: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Contrato nº 037/2005 de 17/05/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Locastro & Consoli Ltda. ME.
Finalidade: Locação de som para a Comemoração Festiva do 3º Centenário da Fundação do Município.
Valor total: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Contrato nº 038/2005 de 17/05/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Nadyr Calvi Produções Ltda.
Finalidade: Apresentação artística na Comemoração Festiva do 3º Centenário da Fundação do Município.
Valor total: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Contrato nº 039/2005 de 17/05/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Star Shows e Produções Artísticas Ltda.
Finalidade: Apresentação artística na Comemoração Festiva do 3º Centenário da Fundação do Município.
Valor total: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
EXERCÍCIO 2005

Aditamento nº 03 ao Contrato Administrativo nº 030/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Guedes Barbosa Projetos e Obras Ltda.
Finalidade: Os serviços já contratados sofrerão uma prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, tendo seu término em 04/ 04/ 2005.
Data: 04/ 01/ 2005

Aditamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 011/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Osmar de Jesus Bueno.
Finalidade: Fica alterada a cláusula 02 do Contrato Administrativo nº 011/2005, sendo o preço certo do presente termo contratual de R$ 1.564,50 (Hum mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos) mensais até o final das aulas do 1º semestre, em 07/07/2005.

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES
EXERCÍCIO 2005

Termo de Prorrogação nº 001/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Finalidade: Prorrogar o contrato original para o período de 12/ 02/ 2005 a 12/ 05/ 2005.
Data: 11/ 02/ 2005.
Processo licitatório: Convite nº 17/2004

Termo de Prorrogação nº 002/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Bema Empreendimentos e Construções Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato original para o período de 14/ 03/ 2005 a 14/ 06/ 2005.
Data: 14/ 03/ 2005.
Processo licitatório: Tomada de Preços nº 04/ 2004

Termo de Prorrogação nº 003/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: M. B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato original para o período de 20/ 03/ 2005 a 20/ 03/ 2006.
Valor: R$ 2.360,00 (Dois mil e trezentos e sessenta reais) mensais.
Data: 18/ 03/ 2005.
Processo licitatório: Convite nº 05/2001.

Termo de Prorrogação nº 004/2005
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: A. C. F. Assistência Médica e Organização Hospitalar Sociedade Simples Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato original para o período de 20/ 03/ 2005 a 20/ 03/ 2006.
Valor: R$ 1.217,66 (Hum mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).
Data: 18/ 03/ 2005.
Processo licitatório: Convite nº 06/2001

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – F.P.S

MÊS DE ABRIL/2005

Boletim Diário de Tesouraria nº 004/2005 data: 30/04/2005

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2004:	8.346.511,52	Despesas Pagas ate dia anterior:	166.900,29
Saldo em Tesouraria em 2004:	0,00	Despesas pagas hoje.....:	0,00
Arrecadado ate dia anterior:	685.516,68	Saldo nos Bancos.....:	8.865.127,91
Arrecadado hoje.....:	0,00	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	9.032.028,20	Total.....:	9.032.028,20

---------- Distribuição do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	0,00	
Receita Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	0,00	
Cancelamentos.....	0,00	0,00

D E S P E S A S

Despesa Orçamentária...	0,00	
Despesa Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	0,00	
Cancelamentos.....	0,00	0,00

---------- Demonstração dos Saldos Bancários ----------

	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
ESPECIAL				
BANESPA S/A C/FUSESB	2.406.778,89	0,00	0,00	2.406.778,89
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	2.927.110,48	0,00	0,00	2.927.110,48
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	1,67	0,00	0,00	1,67
BANCO SANTOS FUNDO PREV.SOCIAL	1.524.194,04	0,00	0,00	1.524.194,04
BANCO DO BRASIL – FPS	2.007.042,83	0,00	0,00	2.007.042,83
Soma……	8.865.127,91	0,00	0,00	8.865.127,91
Total dos Saldos Bancários.....	8.865.127,91	0,00	0,00	8.865.127,91